ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 110/2026

REDUZ TEMPORÁRIAMENTE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE PROVIMENTO EFETIVO

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que a professora ora substituída retornou as atividades,
CONSIDERANDO, a ampliação de meta do ensino público com a implantação do ensino integral,
CONSIDERANDO, a justificativa do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reduzida a carga horária de 40 horas semanais para 30 horas semanais da Servidora Pública Municipal de provimento efetivo, IDIONE BERGAMASCHI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de junho de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:

09/06/**2026. Publicação Nº** 229/**2026.**

Andreia V. Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE - IRATI/SC

SOLICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irati – SC
A/C: Prefeito municipal Odirlei C. Bergameschi

Assunto: ampliação de carga horaria temporária educação integral.

Prezado (a),

Como já informado, estamos com as atividades do ensino integral desde o mês de abril. As oficinas foram pensadas para poderem ser atrativas e conseguir manter a atração dos educandos de maneira efetiva durante o ano. Perante o número de alunos inscritos em primeiro momento, abrimos apenas uma turma de integral na escola CEMIR, em cada período, matutino e vespertino.

Após algumas semanas de trabalho e analise da equipe pedagógica, ficou definida a necessidade do desdobramento da turma do turno vespertino, podendo assim oferecer um melhor atendimento e trabalho atraente no intuito de não haver desistências durante o ano letivo, mantendo assim nosso compromisso de atendimento e ampliação com o ensino integral.

Considerando tais desdobramentos de turma e por consequência o aumento de aulas, surge a necessidade de ampliação de carga horária e/ou contratação de professores.

Neste contexto solicito ampliação

Professor: Maicon Rodrigo Thebaldi : possui 10 hs ampliadas, ampliar para 20h. (até ocorrência do edital de chamamento para ampliação em definitivo)

Professora: Marcia Zorzeto: possui 10 hs ampliadas, ampliar para 20h.

Professora : Idione Bergamaschi: ampliação 10 horas semanais.

Informo ainda que tal ampliação possa ocorrer a partir do dia 08/06/2026.

Desde já, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

Irati SC, 15 de maio de 2026.

Mauro Riboldi

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES